



ID: 97050

INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Elvis Leonardo Cezar, que interceda junto ao setor competente para que seja realizada a instalação e alteração do ponto de ônibus coberto, atualmente localizado em frente à entrada principal (recepção) do Hospital e Maternidade Santa Ana, para uma nova posição mais próxima da entrada e saída da emergência. O hospital está situado na Avenida Geraldo Cezar, número 613, Bairro Centro-Santana de Parnaíba.

JUSTIFICATIVA

A realocação e instalação do ponto de ônibus coberto, de forma mais próxima à entrada de emergência do Hospital e Maternidade Santa Ana, é medida essencial para melhorar o acesso dos pacientes e acompanhantes que utilizam o transporte público. Atualmente, o ponto encontra-se em frente à recepção principal, o que exige deslocamento adicional para quem busca atendimento emergencial, muitas vezes em situação de dor, urgência ou com mobilidade reduzida.

A disponibilização de **cobertura e bancos** é igualmente necessária para assegurar conforto e proteção contra as intempéries, especialmente considerando o perfil dos usuários — gestantes, idosos, crianças e pessoas debilitadas — que frequentemente necessitam aguardar o transporte em condições inadequadas.

A medida contribui para maior segurança, agilidade e humanização do atendimento, facilitando o fluxo na área de emergência e oferecendo acolhimento mais digno à população que depende do transporte público.

Plenário Antônio Branco, 24 de novembro de 2025.

Leonice Fedrigo Duarte da Silva
Leo da Educação
VEREADORA
MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DE
PARNAÍBA

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br [Facebook](#) /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



Janetinha Freitas - PSDB



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390037003000350030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390037003000350030003A005000

Assinado eletronicamente por **Leonice Fedrigo Duarte da Silva** em 24/11/2025 10:43

Checksum: **28D4B9339AF881C38B1663D551AE6CE6C3831F93EBD40DDF1BF9BF3EB5088DFC**

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 24/11/2025 12:18

Checksum: **324D18C1B7095DCDB5F18A70C3A58CD3E1471D7285646A3AAA2948DA9C28DCB7**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 390037003000350030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.